



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 961, DE 03 DE JUNHO DE 1996.

“Dispõe sobre repasse de numerários”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse para o Padre Danilo, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cobrir despesas na realização da colônia de férias.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 03 de junho de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL